



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 349/2010 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições, e considerando:

que a documentação apresentada se encontra de acordo com os critérios da PT GM/MS Nº 2529/06 que institui a Internação Domiciliar no âmbito do SUS;

a necessidade do aporte de recursos financeiros conforme discriminados nos artigos 11º e 13º da PT GM/MS Nº 2529/06;

a Resolução Nº 069/2010 – COGERE 1ªCRS que aprova a habilitação;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o projeto de implantação da Internação Domiciliar e habilitação do Hospital Dom João Becker, de Gravataí, de acordo com os critérios da Portaria supracitada, com 02 (duas) equipes de atendimento domiciliar pelo SUS;

Art. 2º- Solicitar, de acordo com o artigo 11º e 12º da PT GM 2529/06, respectivamente, o valor de R\$ 20.000 (vinte mil reais) por equipe, por mês, a serem incorporados aos limites financeiros anuais do estado do RS ou do município e o incentivo financeiro para implementação e funcionamento das equipes de internação domiciliar em parcela única, no valor de R\$ 50.000(cinquenta mil reais) por equipe;

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2010.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS